

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.715, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera dispositivo da Lei Ordinária nº 1.692, de 03/09/1980, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, para a execução de serviços de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento e de prevenção de acidentes.

Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 10 (dez) anos, o prazo previsto nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 1.692, de 03 de setembro de 1980, o qual autoriza o Executivo Municipal a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo convênio, para a execução dos serviços de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento e de prevenção de acidentes.

Art. 2º Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a conceder o uso da área pública situada na Rua São João Bosco, de acordo com o Decreto nº 1.604, de 27 de janeiro de 1978, onde se encontra instalada a unidade de Corpo de Bombeiros, conforme as descrições a seguir:

"Descrição da área: Terreno situado nesta cidade, objeto da Matrícula nº 50.951 de Cartório de registro de Imóveis e Anexos, com frente para a Rua São João Bosco, medindo 30,00m (trinta metros); do lado direito de quem da referida rua o terreno olha, mede 30,00 (trinta metros), confrontando com a propriedade de Lincon Paschoal; do lado esquerdo mede 30,00 (trinta metros), confrontando com a Rua 13 de Maio e nos fundos, mede 30,00m (trinta metros), confrontando com a propriedade de Joaquim Jacinto da Silva; encerrando uma área de 900,00m2 (novecentos metros quadrados), cadastrada na Prefeitura Municipal sob a sigla NE 11.15.01.018.00."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 14 de setembro de 2023.

Dr. Isael Domingues (Prefeito Municipal

José Vidal de Souza França Filho

Secretario de Adjunto respondendo pela Secretaria de Segurança Pública

Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 14 de setembro de

2023.

Anderson Plinio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei nº 186/2023